

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO

Modalidade: CREDENCIAMENTO PÚBLICO, considerando que a realização de licitação se mostra inviável ante a impossibilidade de competição. Essa possibilidade é prevista no art. 74 IV da Lei 14.133/2021, onde são tratados os casos em que ocorre inviabilidade de competição, sendo a licitação considerada como inexigível. Neste contexto é importante ressaltar que a abertura deste edital, oportunizará a participação de todos os interessados.

Objeto: Contratação de Cotas de Patrocínio para o evento **Encanta Marau 2025**.

1. Introdução:

1.1. Este termo de referência tem como objetivo estabelecer as diretrizes para a realização de processo licitatório na modalidade de credenciamento visando à contratação de cotas de patrocínio para o evento **Encanta Marau 2025** a realizar-se de 09 de novembro de 2025 a 06 de janeiro de 2026.

2. Definição do Objeto:

2.1. O objeto desta licitação consiste na contratação de empresas interessadas em patrocinar o evento **Encanta Marau 2025**, durante toda sua programação mediante a aquisição de cotas de patrocínio.

3. Especificações das Cotas de Patrocínio:

- 3.1. As cotas de patrocínio terão o valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e poderão ser atendidas até o limite de 10 cotas.
- 3.2. Exposição de marca nos materiais de divulgação do evento.
- 3.3. Direito a espaços de exposição no telão virtual durante o evento.
- 3.4 Menções especiais durante as atividades do evento.
- 3.5. Menções em todas as mídias as quais houverem divulgação do evento

4. Condições para Participação:

4.1. Poderão participar da concorrência as empresas legalmente estabelecidas que comprovem a habilitação jurídica e a regularidade fiscal, abaixo:

4.1.1. Habilitação jurídica:

- 4.1.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 4.1.1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de

Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

- 4.1.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 4.1.1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 4.1.1.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- 4.1.1.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 4.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 4.1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 4.1.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 4.1.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;
- 4.1.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou ou sede da empresa.

5. Critérios de Avaliação:

- 5.1. Serão contempladas as empresas que se credenciarem até o limite de 10 cotas.

6. Procedimento de Seleção:

- 6.1. A verificação da regularidade das empresas participantes, de acordo com o edital, será realizada pela comissão de licitações nomeada por Portaria Municipal.
- 6.2. Havendo o preenchimento das 10 cotas ofertadas, restará encerrado o credenciamento.

7. Prazo e Local de Entrega das Propostas:

- 7.1. As propostas e documentos de habilitação deverão ser enviados pelo sistema *Flow Docs* direcionados ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal através do link <https://marau.flowdocs.com.br/credentials/login>., até o dia 31 de outubro de 2025.

8. Disposições Gerais:

- 8.1. Com as empresas selecionadas, será formalizado contrato específico.
- 8.2. Este termo de referência não gera compromisso de contratação por parte da administração pública, podendo o processo licitatório ser cancelado a qualquer momento, sem que caiba aos licitantes direito a reclamação ou indenização.

9. Disposições Finais:

9.1. Este termo de referência foi elaborado com base nas necessidades e especificidades para contratação de cota de patrocínio para realização da programação do **Encanta Marau 2025** e serve como diretriz para a realização do processo licitatório.

Marau, 21 de outubro de 2025

Paulo Cesar Dal Paz
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

Kamila Domeraska
Responsável pela elaboração do Termo de Referência - TR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU/RS

RUA IRINEU FERLIN, Nº 355 - CENTRO - CNPJ: 87.599.122/0001-24

MARAU/RS - CEP 99.150-000

FONE: (54) 3342-9500 - [HTTP://WWW.PMMARAU.COM.BR](http://www.pmmarau.com.br)



CÓDIGO DE ACESSO

D6104A77213C4F4AA426F069C7E2A426

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://marau.flowdocs.com.br/public/assinaturas/D6104A77213C4F4AA426F069C7E2A426>